



## RELATÓRIO Nº 18/2025

Processo nº 00231.027/2025-COREN-CE

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - No 90012/2025- COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00231.027/2025-COREN-CE**

**OBJETO:** Contratação de serviço de natureza continuada mediante execução indireta, de empresa especializada prestadora de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de qualquer companhia brasileira ou estrangeira, incluindo montagem de roteiros, nos trechos e horários estabelecidos, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e outros serviços correlatos, inerentes à atividade de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE..

**SOLICITANTE:** Sra. Karoline Carvalho, representando a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com endereço SCLN 110 - Bloco C - Sala 201 – Asa Norte - Brasília-DF / CEP 70.753-530.

Em 24/09/25 às 11h05min, a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, solicitou esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

Prezado Senhor Pregoeiro, bom dia!

A Decolando Turismo, vem tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Para fins de cadastro do item de taxa de agenciamento, qual o valor mínimo aceito? R\$ 0,01 (duas casas decimais) ou R\$ 0,0001 (quatro casas decimais)?

2. Será aceito taxa zero? Neste caso, cadastrando R\$ 0,0001 (quatro casas decimais) e ao envio da proposta definitiva desconsiderar as duas últimas casas, resultando em um valor de R\$ 0,00 (zero)?

Atenciosamente,

## ESCLARECIMENTO

**Questionamento 01:** Para fins de cadastro do item de taxa de agenciamento, qual o valor mínimo aceito? R\$ 0,01 (duas casas decimais) ou R\$ 0,0001 (quatro casas decimais)?

**Resposta:** Será aceito o valor unitário de R\$ 0,01 (com duas casas decimais) para a Taxa de Agenciamento, conforme estipulado no edital, que não admite valores com mais de duas casas decimais!

**Questionamento 02** Será aceito taxa zero? Neste caso, cadastrando R\$ 0,0001 (quatro casas decimais) e ao envio da proposta definitiva desconsiderar as duas últimas casas, resultando em um valor de R\$ 0,00 (zero)?

**Resposta:** Sim, será aceito taxa zero! Sim!

Assim, prestamos o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

---

Setor de Licitação e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DA FRANCA ALENCAR - Matr. 000069**,  
**Pregoeiro(a)**, em 29/09/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1122331** e o código CRC **8E2447ED**.

---

Referência: Processo nº 00231.027/2025-COREN-CE

SEI nº 1122331

Rua Coronel Juca, 294., - Bairro Meireles, Fortaleza/CE

CEP 60170-320 Telefone:

- [www.coren-ce.org.br](http://www.coren-ce.org.br)